



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DO TOCANTINS

J85/1200

Aprovada

Ata da sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três, sob a presidência do **Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO**.

Às 16:00 horas (dezesseis horas) do dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa e três, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins em sessão extraordinária, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO**, à qual estiveram presentes os eminentes Juizes AMADO CILTON ROSA, DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY, BERNARDINO LIMA LUZ, JOÃO FRANCISCO FERREIRA e PAULO IDÉLANO SOARES LIMA. Representou a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Doutor JOÃO FRANCISCO SOBRI-NHO. Declarada aberta o Sr. Presidente determinou que a Ata da sessão anterior fosse retificada quanto aos autos 1.809/93 e lida posteriormente em sessão ordinária. Em seguida, deu-se início ao julgamento dos seguintes processos: AUTOS 938/92 - INDICAÇÃO PARA PREPARADOR ELEITORAL NA 24ª ZONA - REQUERENTE: JUIZ DA 24ª ZONA ELEITORAL DE CASEARA - INDICADO. ALMIR GOMES MESQUITA - RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o douto Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral que opinou pela extinção do processo, tendo em vista estarem os autos por um ano em diligência ao MM. Juiz Indicante, sem que houvesse manifestação ou devolução ao Egrégio Tribunal, e após esclarecimentos do Exmo. Sr. Relator sobre a Resolução de 25.05.92 que destituiu todos os Preparadores do Estado do Tocantins, decidiu-se pelo arquivamento dos autos e que fosse levado ao conhecimento do MM. Juiz Indicante, quanto à existência da Resolução supra mencionada. AUTOS 1.037/92 - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PDS - REQUERENTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO REGIONAL PROVISÓRIA DO

JOSÉ DE MOURA FILHO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TO**

Cont...02 (Ata da sessão ordinária do dia 19.05.93)

PDS - RELATOR : EXMO. SR. JUIZ BERNARDINO LIMA LUZ - DECISÃO

UNÂNIME: Acolhendo o parecer oral da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido, conforme pleiteado, por estarem presentes todos os requisitos legais, estando os autos devidamente formalizados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 17:00 horas (dezessete horas), convocando todos os membros à comparecerem em sessão ordinária no dia 25 de maio às 8.30 hs (oito horas e trinta minutos). E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, na forma regimental, comigo, Marcia Cristina Bezerra de Lyra Alves Rocha (Márcia Cristina Bezerra de Lyra Alves Rocha) Secretária, que a datilografei.

  
Desembargador ~~JOSÉ DE MOURA FILHO~~  
Presidente